LEI Nº 1809, em 2 de setembro de 2025.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 104 – Incentivo ao Pequeno e Médio produtor
OBJETIVO: aumentar a produção e produtividade do leite, mel, peixes, suínos e frutíferas, dando condições de produção ao pequeno e médio produtor rural

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1546	Recuperação da estrada da perseverança	un	2025	300.000,00
	Produto:	Estradas recuperadas			
	Função:20	Agricultura			
	Subfunção: 606	Extensão Rural			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
05012060601041546000339039 00- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$3000.000,00

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência pelo Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação no valor de R$ 300.000,00 para recuperação de 14Km da estrada na localidade do Perseverança.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de setembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.